

2618/02

3º VOLUME

*nos autos*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUIZO DE DIREITO DA **COMARCA DE MARILIA**  
CARTÓRIO DO **5º** OFÍCIO **CÍVEL**  
ESCRIVÃO(A), DIRETOR(A) **BEATRIZ CARDOSO DE SIQUEIRA REIS**

**05** Vara Cível  
Fórum de Marília

*0008002 - 29. 2002*

344.01.2002.008002-7/000000-000



Grupo: 1.Cível  
Ação: 126-Execução de Título Extrajudicial  
Valor da Causa: R\$4.724,29  
Data Distribuição : 09/10/2002 Hora: 15:53  
Data Alteração : 21/03/2012 Hora: 13:48  
Tipo de Distribuição : Livre

RTE: **BANCO DO BRASIL S/A**  
ADV: EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA  
OAB: 123199/SP  
RDO: **THALES MONTEIRO JUNIOR e outro(s)**  
ADV: ELOYWALDO IARTELLI RIBEIRO  
OAB: 45881/SP

Nº DE ORDEM: 01.05.2002/002618



Em \_\_\_\_\_

autu no(s) \_\_\_\_\_

que segue(m) e lavro este termo

Eu \_\_\_\_\_

*[Handwritten signature]*

Ilson Lopes  
Escr. Técnico Judiciário  
Matr 817.579-F

), Escr., subscr.

REGISTRO SOB Nº *2618/02*

LIVRO Nº *25*

FLS. *198*

Operat: *Cibela*

*2889/2013*

CADASTRO  
ARQUIVO

*Carta Precatória - Fls. 210*



JOSÉ RICARDO NAKATANI  
Engº Civil CREA 5060445789

226  
J

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARAGUAÇU PAULISTA-SP.

AT

**AÇÃO DE EXECUÇÃO**

**BANCO NOSSA CAIXA S/A**

**THALES MONTEIRO JUNIOR E MAIRA CRISTINA  
ALCALDE MONTEIRO**

**FEITO Nº 1953/03**

**JOSÉ RICARDO NAKATANI**, Engenheiro Civil CREA 5060445789-SP, Perito Judicial qualificado no Processo em epigrafe, dando por terminado seus estudos, diligências e vistorias, vem apresentar suas conclusões consubstanciadas no seguinte :

## LAUDO

Ao protocolar o Laudo de Avaliação na presente data, venho respeitosamente à presença de V. Exa. requerer o levantamento de seus honorários profissionais já depositados, com a expedição da respectiva guia judicial.

Termos em que,  
P. Deferimento.

Paraguaçu Pta, 23 de fevereiro de 2004.

DETERMINAÇÃO JUDICIÁRIO  
DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

2004 - 12/10 Hs

PROTÓCOLO: 5058

  
**JOSÉ RICARDO NAKATANI**  
Engº Civil CREA 5060445789-SP  
Perito e Avaliador Judicial

**1 - OBJETIVO :**

O presente laudo tem por objetivo reavaliar um imóvel, ou seja, uma área de terras localizada no loteamento "Condomínio dos Recreio dos Pinhais", determinando seu valor de mercado atual, com as seguintes finalidades:

- Vistoriar o imóvel, verificando as condições em que o mesmo se encontra;
- Demonstrar os critérios de cálculo utilizados na avaliação;
- Tecer o valor final e conclusão.

**2 - IMÓVEL :**

Uma área de terras denominada Bloco C, lote 14, com área de 2.050,75m<sup>2</sup>, situada no loteamento "Condomínio Recreio dos Pinhais", próximo ao Balneário, fazendo parte do zona suburbana da Cidade de Paraguaçu Paulista - SP.

**3 - HISTÓRICO :**

O presente Laudo de Avaliação e determinação do valor atual de mercado advém da Ação de Execução, promovida por Banco Nossa Caixa S/A contra Thales Monteiro Junior e Maira Cristina Alcalde Monteiro, Feito 1953/03, 1º Vara Cível da Comarca de Paraguaçu Pta, Estado de São Paulo.

**4 - VISTORIA :**

**4.1- CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO :**

De acordo com os elementos (objeto de matrícula), inspeções procedidas nos locais e informações obtidas junto aos autos deste processo, temos as seguintes características principais do presente Laudo de Avaliação.



228  
/

Rm

#### 4.1.1- DESCRIÇÕES E CONFRONTANTES DO TERRENO :

Uma área de terras denominada Bloco C, lote 14, com área privativa de 2.050,75m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 378,07583 m<sup>2</sup>, que representam 1.54139% da fração ideal do terreno, conforme averbação no Registro de Imóveis de Paraguaçu Paulista, matrícula 17.480, situada no loteamento "Condomínio Recreio dos Pinhais". (conforme autos)

- o acesso ao imóvel é feito diretamente pela estrada municipal, que liga a cidade de Paraguaçu Paulista até o Balneário que vai em direção à Rodovia que liga Paraguaçu-Marília;
- o imóvel localiza próximo ao Balneário, distante aproximadamente 3,0 Km do centro da cidade de Paraguaçu Paulista;
- a exploração predominante desta região é de recanto de lazer (chácaras residenciais);
- a propriedade possui relevo semi plano com solo aparentemente seco e firme para receber qualquer tipo de construção;

#### 6 - PESQUISA DE VALORES :

Este perito procurou atender o que prescreve a norma - NBR 5676, sub-item 8.2.2 - Pesquisa de Valores.

As pesquisas foram realizadas obtendo-se um número suficiente de elementos, com base em negócios realizados e ofertas através de opiniões direta junto a corretores e pessoas de conhecimento da área, informando sempre seus respectivos nomes, efetuado sempre os tratamentos recomendados pelas normas.

Determinação do valor de mercado tendo analisado o imóvel objeto deste laudo sob aspectos de localização, melhoramentos públicos, tipo de ocupação circunvizinha, meios normais de transporte, características físicas do terreno, situação face as obras públicas programadas ou projetadas e possibilidade de aproveitamento face a legislação e ao mercado, foi calculada para a cidade da avaliação.

*[Handwritten signature]*



229

RA

### 7 - PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS AVALIATIVOS :

Na avaliação do imóvel em tela, para obtenção do valor do Imóvel Urbano utilizaremos o **Método Comparativo Direto de Dados de Mercado**, fundamentado através de opiniões diretas da Imobiliária local, com experiência em ofertas e negócios realizados para a região avalianda.

### 8 - AVALIAÇÃO :

O valor para o terreno em questão, foi baseada em pesquisa realizada nas Imobiliárias Líder e Casabela da Cidade Paraguaçu Paulista, chegando ao valor comercial médio de :

**Vt = R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)**

### 9 - CONCLUSÃO :

Fica o Imóvel em questão em conjunto com suas análises técnicas, conforme descrições e desenvolvimento analíticos, itens anteriores, avaliado atualmente em :

**VALOR ATUAL DE MERCADO PARA O IMÓVEL EM QUESTÃO SOB  
MATRÍCULA Nº 17.480 ----- R\$ 16.000,00  
(Dezesseis Mil Reais)**

As dimensões utilizadas foram as contidas nos autos para o terreno em questão, a vistoria e constatações foram realizadas por eu pessoalmente no início dos trabalhos periciais, com data de 16 de fevereiro de 2004.

Este signatário procurou oferecer todos os subsídios necessários para o bom deslinde da avaliação; caso haja algum ponto que tenha ficado omissos, este poderá ser esclarecido oportunamente.

*[Handwritten signature]*

230  
Am

**10 - ENCERRAMENTO :**

Considerando nada mais a esclarecer ou acrescentar, finalizamos este trabalho avaliatório que vai em folhas impressas de um só lado, rubricadas, sendo a primeira assinada e a última datada e por eu assinada, constando ainda os seguintes anexos.

**ANEXO SITUAÇÃO DO IMÓVEL AVALIANDO**

**ANEXO DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA**

Paraguaçu Paulista, 20 de fevereiro de 2004.

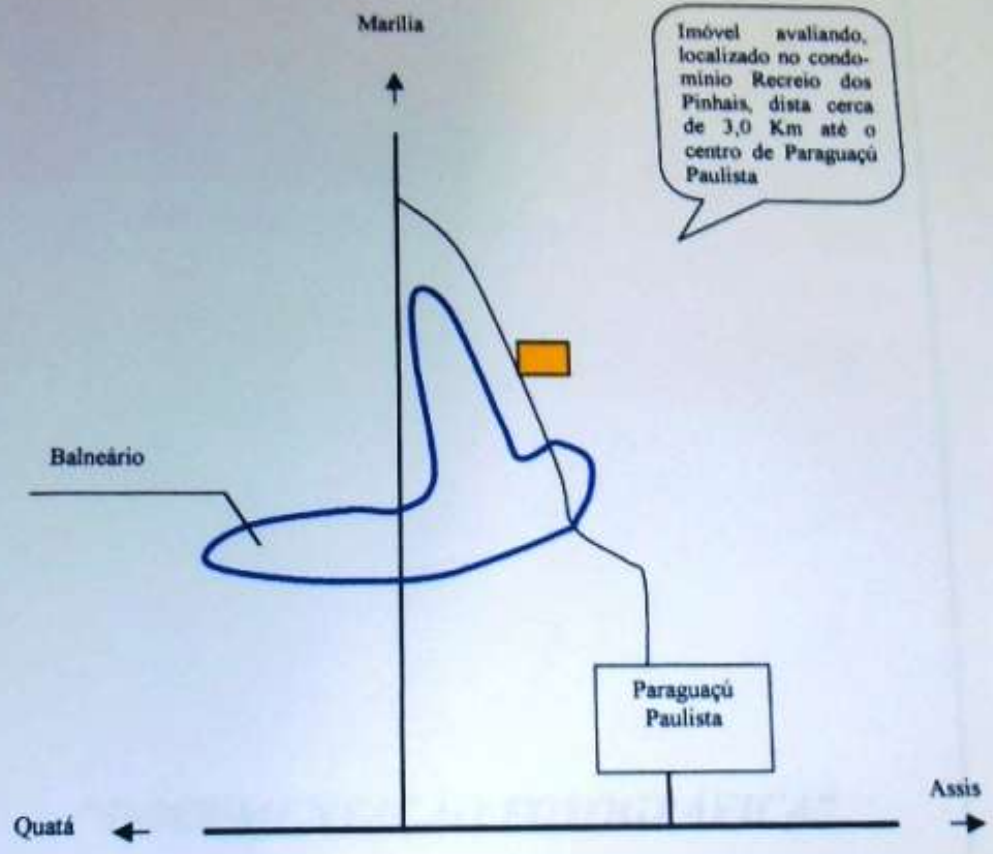
  
**JOSÉ RICARDO NAKATANI**  
Engº Civil CREA 5060445789/D  
Perito e Avaliador Judicial



237  
=

ANEXO

"SITUAÇÃO GEOGRÁFICA DO IMÓVEL AVALIANDO"



CROQUI SEM ESCALA

*[Handwritten signature]*

232  
7  
F78

**ANEXO**

**“DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA”**



22/11/2013  
13h



1- Vista parcial do Condomínio Recreio dos Pinhais, observando sua entrada.



2- Vista parcial do Condomínio Recreio dos Pinhais, observando os lotes acima.

JOSÉ RICARDO NAKATANI  
Engº Civil - CREA 5060445789

22/12/2019  
2/3  
Rm



1- Vista parcial do Condomínio Recreio dos Pinhais, observando sua entrada.



2- Vista parcial do Condomínio Recreio dos Pinhais, observando os lotes acima.



*Hermínio e Advogados Associados*

OAB/SP - 7.047

Sérgio Jesus Hermínio  
Fábio Evandro Porcelli  
Elaine Zago de Castello  
Lara Heloisa Sotelo  
Se Wen Kim

26/10/05

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Paraguaçu Paulista - SP.

PP/P

Processo nº 1.953/2003

TRF 34470- 20031006309 2005-00041910-08

BANCO NOSSA CAIXA S/A, nos autos da Carta Precatória extraída da AÇÃO DE EXECUÇÃO proposta contra THALES MONTEIRO JUNIOR, feito em destaque e em trâmite perante esse nobre Juízo e proficiente 1º Ofício Cível, vem respeitosamente à presença Vossa Excelência informar que os executados podem ser encontrados nos seguintes endereços: Thales: Av. Santo Antonio 325, Marília - SP; Maira: Rua Bahia 165, sala 83, Marília - SP.

TRF 417109 20031012343 2005-0005583-11

Nestes termos, pede e aguarda Deferimento.

Marília, 06 de outubro de 2005.  
pp.

FÁBIO EVANDRO PORCELLI  
OAB/SP 138.243

PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO  
PRIMEIRA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP.  
Avenida Siqueira Campos, 1.429, Paraguaçu Paulista - SP - CEP: 19.700-000  
Fones: (018) 3361-2844 ou (018) 3361-2794 - FAX (018) 3361-4204  
paraguacu.jud.sp.gov.br

321/ABJ

## CARTA DE INTIMAÇÃO

Paraguaçu Paulista, 27 de março de 2009.

Ao Ilmo. Sr.  
THALES MONTEIRO JUNIOR  
Av Santo Antonio, 325  
Marília - SP CEP 17.500-070

CCTIA

Prezado Senhor:

Em cumprimento a determinação deste Juízo, nos autos da AÇÃO DE CARTA PRECATORIA SOB Nº. 1953/03, EXTRIDA DOS AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 2618/02 ORIUNDA DA 5ª VARA CIVEL DA COMARCA DE MARILIA - SP, MOVIDA POR BANCO NOSSA CAIXA S/A., pela presente, **INTIMO** Vossa Senhoria que foi designado o dia 09 de JUNHO de 2009 às 13:05 horas, para a realização do 1º leilão do bem penhorado, nos autos acima mencionados, a saber: **"UMA ÁREA DE TERRAS DENOMINADA BLOCO C, LOTE 14, COM ÁREA PRIVATIVA DE 2.50,75M², COM ÁREA DE USO COMUM DE 378,07583 M², QUE REPRESENTA 1.54139% DA FRAÇÃO IDEAL DO TERRENO, CONFORME AVERBAÇÃO NO REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGUAÇU PAULISTA, MATRICULA 17.480, SITUADA NO LOTEAMENTO "CONDOMÍNIO RECREIO DOS PINHAIS".** no local destinado às hastas públicas do Fórum local. **INTIMO-O** ainda de que, caso não haja licitantes, ficou designado o dia 23 de junho de 2009, às 13:05 horas, para o 2º leilão do bem penhorado.

Atenciosas saudações.

MARCIO FERRAZ NUNES

Juiz(a) de Direito

Assina a Diretora de Serviço Substituta por determinação judicial  
Célia Aparecida Miranda



PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO  
PRIMEIRA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP.  
Avenida Siqueira Campos, 1.429, Paraguaçu Paulista - SP - CEP: 19.700-000  
Fones: (018) 3361-2844 ou (018) 3361-2794 - FAX (018) 3361-4204  
paraguaculjusti.sp.gov.br

322/100  
[Handwritten signature]

## CARTA DE INTIMAÇÃO

Paraguaçu Paulista, 27 de março de 2009.

Ao Ilmo. Sr.  
MAIRA CRISTINA ALCALDE MONTEIRO  
Rua Bahia, 165  
Marília - SP CEP 17.501-080

Prezado Senhor:

COPIA

Em cumprimento a determinação deste Juízo, nos autos da AÇÃO DE CARTA PRECATORIA SOB Nº. 1953/03, EXTRIDA DOS AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 2618/02 ORIUNDA DA 5ª VARA CIVIL DA COMARCA DE MARILIA - SP, MOVIDA POR BANCO NOSSA CAIXA S/A., pela presente, **INTIMO** Vossa Senhoria que foi designado o dia 09 de JUNHO de 2009 às 13:05 horas, para a realização do 1º leilão do bem penhorado, nos autos acima mencionados, a saber: "UMA ÁREA DE TERRAS DENOMINADA BLOCO C, LOTE 14, COM ÁREA PRIVATIVA DE 2.50,75M², COM ÁREA DE USO COMUM DE 378,07583 M², QUE REPRESENTA 1.54139% DA FRAÇÃO IDEALDO TERRENO, CONFORME AVERBAÇÃO NO REGISTRO DE IMOVEIS DE PARAGUAÇU PAULISTA, MATRICULA 17.480, SITUADA NO LOTEAMENTO "CONDOMINIO RECREIO DOS PINHAIS", no local destinado às hastas públicas do Fórum local. **INTIMO-O** ainda de que, caso não haja licitantes, ficou designado o dia 23 de junho de 2009, às 13:05 horas, para o 2º leilão do bem penhorado.

Atenciosas saudações.

MARCIO FERRAZ NUNES  
Juiz(a) de Direito  
Assina a Diretora de Serviço Substituta por determinação judicial  
Célia Aparecida Miranda



465

481  
397

**FERNANDO APARECIDO ANSELMO**  
Bel. Adm. de Empresas - CRA-SP 88504 - Perito Judicial

EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL DA COMARCA  
DE PARAGUAÇU PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO.

**AÇÃO DE EXECUÇÃO**

REQUERENTE: **BANCO NOSSA CAIXA S/A**

REQUERIDO: **THALES MONTEIRO JUNIOR E OUTRO (S)**

FEITO: **1953/03**

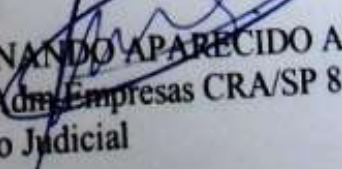
TRF 431 MP 823288179 1CIV 06 0040283-51

**FERNANDO APARECIDO ANSELMO**, brasileiro, casado, escrevente de cartório, bacharel em Administração de Empresas, CRA/SP nº 88504, RG: 15.535.941-SSP/SP, CPF/MF nº 164.545.608-05, telefones: 18-3361-5660 / 18-9705-3731, email: [fanselmo@bol.com.br](mailto:fanselmo@bol.com.br), domiciliado na Rua Dr. Nicolau Giudice, 21 - Vila Athaide, Paraguaçu Paulista, SP., perito judicial, nomeado no processo em epigrafe, dando por encerrado seus estudos, diligências e vistorias, vem pelo presente apresentar suas conclusões do seguinte **LAUDO DE AVALIAÇÃO**.

Ao protocolar o referente LAUDO DE AVALIAÇÃO, na presente data, venho mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer o levantamento dos honorários profissionais já depositados, com a expedição da respectiva guia judicial.

Termos em que,  
P.E. Deferimento.

Paraguaçu Paulista, 02 de Dezembro de 2.010.

  
**FERNANDO APARECIDO ANSELMO**  
Bel. Adm. Empresas CRA/SP 88504 -  
Perito Judicial



752  
352

## 1 - OBJETIVO:

O presente laudo tem por objetivo a re-avaliação de um lote de terreno urbano, sem benfeitorias, localizado dentro do Loteamento "Condomínio Recreio dos Pinhais", em Paraguaçu Paulista, SP., avaliando o valor atual de mercado, por conseguinte analisando: Condições atuais do terreno; Critérios utilizados para referida avaliação e Apresentar conclusões finais apontando o valor de mercado na referida comarca.

## 2 - IMÓVEL:

UM TERRENO, consistente do Lote 14, do Bloco C, com as seguintes medidas: pela frente, mede 32,00 metros, pelo lado direito 88,50 metros, pelo lado esquerdo 86,66 metros, e nos fundos 15,20 metros, perfazendo uma área de 2.050,75 metros quadrados. Localizado dentro do Condomínio Recreios dos Pinhais, defronte ao Balneário Público Municipal de Paraguaçu Paulista-SP; cadastrado na Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista como sendo Lote 0007, Quadra 0400, Setor 14, conforme certidão do valor venal anexa, emitida eletronicamente no dia 17/11/2010.

### 2.1 BENFEITORIAS:

Sobre o terreno acima descrito, não existem benfeitorias a serem avaliadas.

### 3 - HISTÓRICO:

Este laudo de re-avaliação consiste em apurar o valor atual de mercado do imóvel, para instruir autos do processo de Ação de execução, requerida pelo Banco Nossa Caixa S/A, tendo como requerido Thales Monteiro Junior e Maira Cristina Alcalde Monteiro, feito 1953/03, da Primeira Vara Cível da Comarca de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo.


### 4 - VISTORIA NO LOCAL:

#### 4.1 CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL:

Conforme diligências no local, informações do processo e outras descritas na matrícula do imóvel, e memoriais junto ao cartório de registro de imóveis, obtemos as seguintes medidas, divisas e confrontações do terreno: "Uma área de terras consistente da Unidade nº 14, do Bloco C, do loteamento denominado "Condomínio Recreio dos Pinhais", com área privativa de 2.050,73 metros quadrados, de uma área de uso comum de 378,07583 metros quadrados, sendo 1.54139% da fração ideal do terreno, conforme registro nº 01, da Matrícula nº 17.480, Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis de Paraguaçu Paulista, SP".

O imóvel está localizado a margem direita da Estrada Vicinal que interliga a cidade de Paraguaçu Paulista à Rodovia Estadual - SP 421, sentido Paraguaçu Paulista - Marília, atualmente denominada: "Rodovia Kiujiro Marubayashi", (conforme Lei municipal nº 1.896/96 de 27/05/1996, cópia em anexo) dentro de uma área maior, denominada "Condomínio Recreio dos Pinhais", distante cerca de 3,0 km do centro da cidade de Paraguaçu Paulista.

O referido condomínio, está em aparente estado de abandono, sem energia elétrica, pois podemos observar que os postes de iluminação, estão sem fios, vias internas estão totalmente cobertas pelo mato, sem divisória dos terrenos, pelo mesmo motivo, apenas uma cerca delimitando





465

465  
359

**FERNANDO APARECIDO ANSELMO**  
*Bel. Adm. de Empresas - CRA-SP 88504 - Perito Judicial*

todo o condomínio, a entrada que foi construída, está em péssimo estado de conservação, telhas quebradas, portões trancados, muita dificuldade para se chegar ao local de entrada, pois o mato está muito alto, e cobre todo o condomínio.

Defronte ao Condomínio, está localizado o Balneário Público Municipal de Paraguaçu Paulista, que atualmente está vazio, e passa por uma reforma completa, efetuada pelo poder público, onde está previsto nesta região a implantação de chácaras para a exploração do lazer.

Apesar do mato estar muito alto, podemos observar que a propriedade possui um relevo semi plano com o solo aparentemente seco e firme, para receber melhorias e construções.

**5 - PESQUISA DE VALORES:**

**5.1 PESQUISA DE MERCADO:**

O método que utilizaremos é o comparativo direto, pois é recomendado por normas técnicas, onde a característica principal é corrigir possíveis discrepâncias de elementos comparativos da pesquisa de mercado, através de fatores cuja aplicação de um ou outro, pode variar caso a caso. Temos os fatores fundamentais, que são levados em conta, que são: localização, atualização, fonte, topografia do local, padrão, conservação, perspectivas futuras do local e outros. Esses são os principais elementos levados em conta, passíveis de comparação, não obstante a similaridade já pré selecionada na pesquisa.

**6 - MÉTODOS DE AVALIAÇÃO:**

Os critérios gerais empregados baseiam-se nas Normas Técnicas, da ABNT- NBR sob nº 14.653-2 e ABNT - NBR sob nº 14.653-3, cujas as pesquisas foram realizadas atendendo o METODO



156  
355

**FERNANDO APARECIDO ANSELMO**  
*Bel. Adm. de Empresas - CRA-SP 88504 - Perito Judicial*

**COMPARATIVO DIRETO**, que consiste em uma ampla pesquisa de valores junto ao mercado imobiliário da região, para a determinação do valor do terreno, observando um número suficiente de elementos, sempre baseando-se em negócios efetuados na comarca, através de entrevistas e opiniões diretamente de corretores credenciados, e dentro do mercado imobiliário da cidade, na mais absoluta transparência necessária, analisando as circunstâncias do local, aspectos de transportes, melhorias futuras previstas, além da situação atualmente encontrada.

### 7 - AVALIAÇÃO:


O terreno em epigrafe foi avaliado, baseando-se em criteriosa pesquisa realizada em Imobiliárias da comarca, como a Pelegrini Imobiliária, Líder Imobiliária e Objetiva Imóveis, através de seus corretores, conforme o Anexo IV, avaliamos o seguinte:

**Valor do Terreno =**  
**R\$.22.400,00**  
**(vinte e dois mil e quatrocentos reais)**

### 8 - CONCLUSÃO:

Concluimos que o imóvel em epigrafe, considerando o que foi anteriormente apresentado, atualmente está avaliado em : **R\$.22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais).**

Todos os aspectos do terreno foram tirados dos autos do processo, pesquisas de mercado na comarca, entre as imobiliárias citadas,





154  
e  
356  
/

**FERNANDO APARECIDO ANSELMO**  
*Bel. Adm. de Empresas - CRA-SP 88504 - Perito Judicial*

fotos atualizadas do no local, que estão em anexo às esses laudos, vistoria "in loco" feitas pessoalmente por min, perito judicial, no período de 15 à 25 de novembro de 2.010.

Procuramos atender e oferecer todos os subsídios técnicos necessários, para apresentar o máximo possível de detalhamentos oferecidos, com o intuito de apenas avaliar o que oferece o patrimônio, sem interferências ou interesse de qualquer que seja, se por acaso ficou algum ponto à esclarecer, me ofereço a qualquer tempo, poder solucionar a questão, em outra oportunidade, que por acaso venha a surgir.

### **10 - ENCERRAMENTO:**

Conforme o que foi apresentado, nada mais temos a esclarecer ou mesmo a acrescentar, finalizamos este laudo de re-avaliação, que vai digitado em folhas impressas em um só lado, todas rubricadas, e assinadas na primeira e ultima, com a referida data, constando ainda, os seguintes anexos:

- ANEXO I : LOCALIZAÇÃO DO IMOVEL**
- ANEXO II : SITUAÇÃO FOTOGRÁFICA**
- ANEXO III: COPIA LEI MUNICIPAL/ VALOR VENAL ATUAL DO IMOVEL**
- ANEXO IV: INDICAÇÃO DAS IMOBILIARIAS**

Paraguaçu Paulista, 02 de Dezembro de 2.010

  
**FERNANDO APARECIDO ANSELMO**  
Bel. Adm. Empresas CRA/SP 88504 -  
Perito Judicial

458  
3527

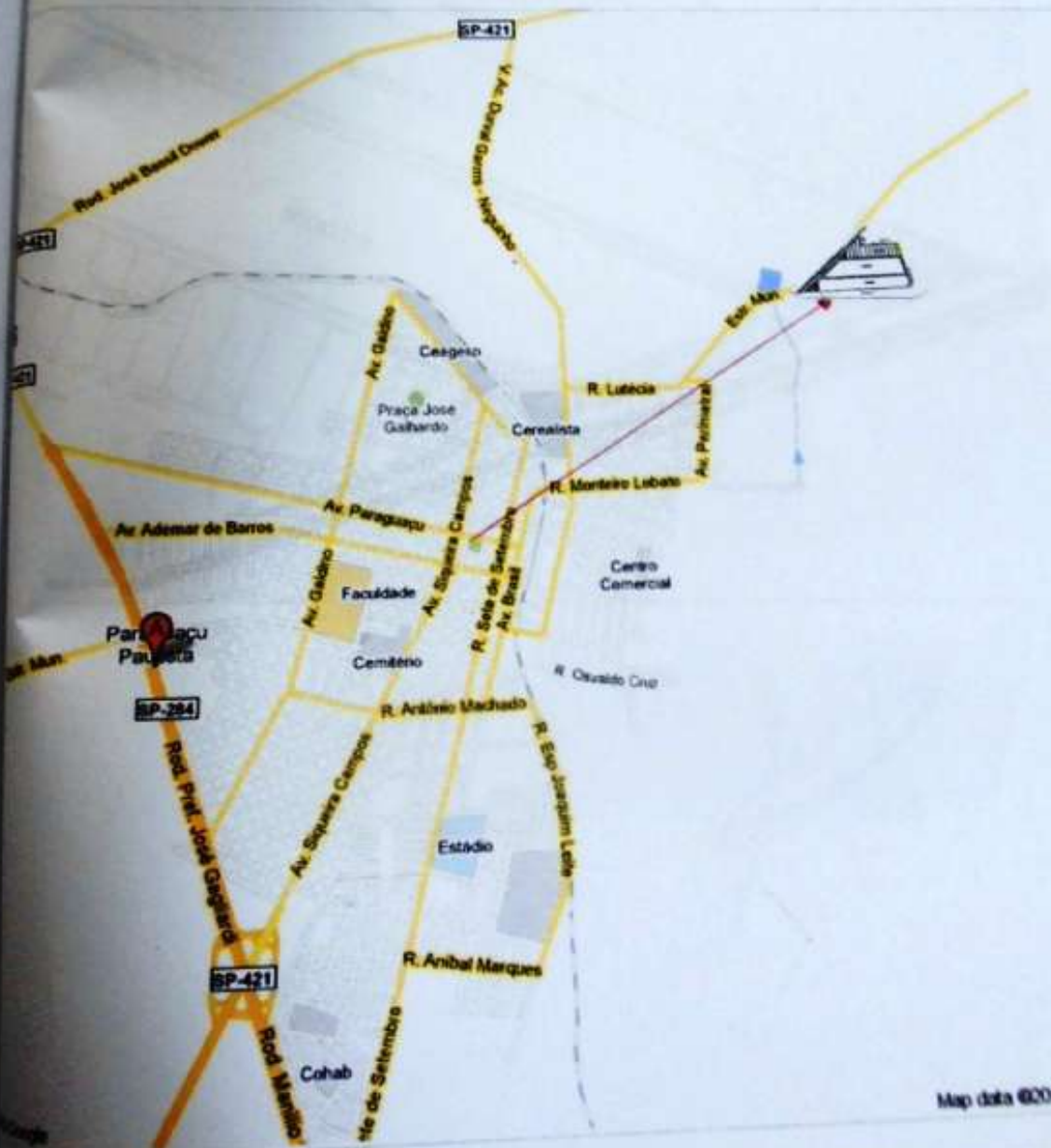
# ANEXO I:

## LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

google maps

Endereço Paraguaçu Paulista - São Paulo  
Brasil

Observações VISUALIZAÇÃO DA  
DISTANCIA DO  
CENTRO DA CIDADE  
NO TERRENO.



Map data ©2010 MapLink

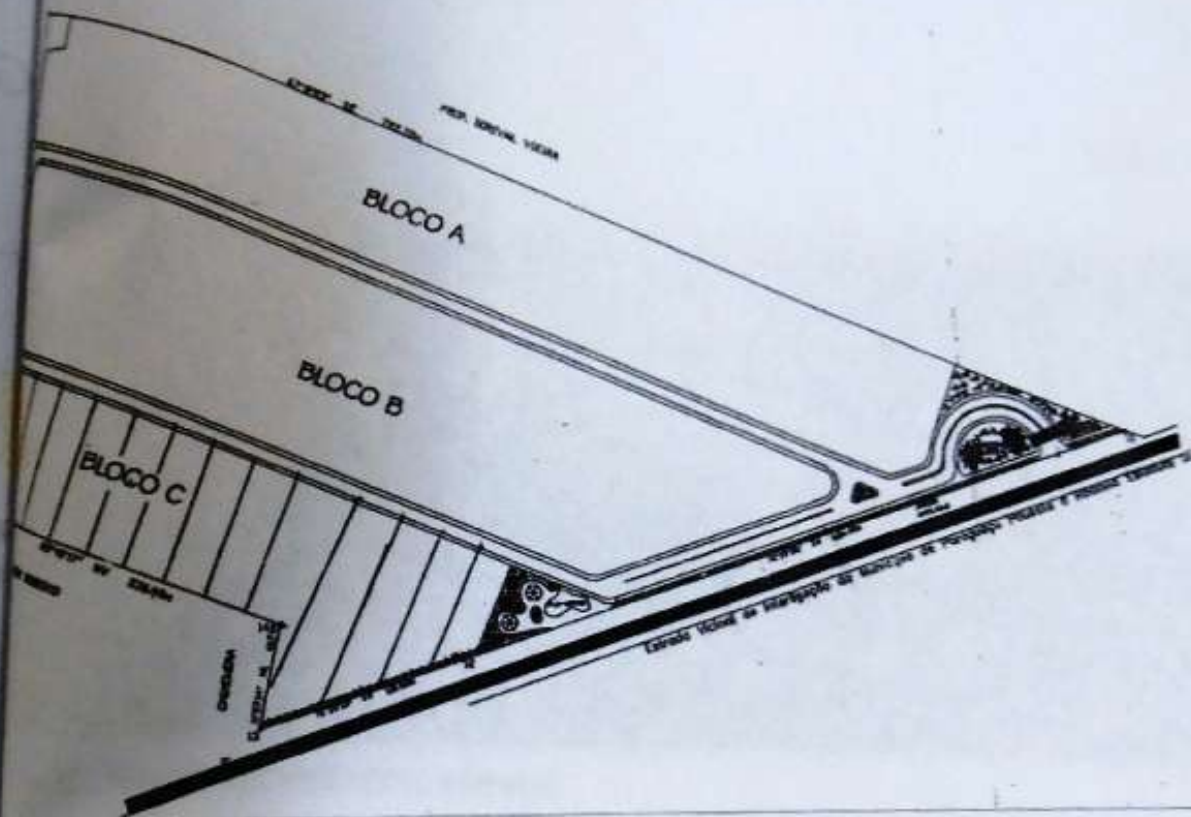
*[Handwritten signature]*



FERNANDO APARECIDO ANSELMO  
Adm. de Empresas - CRA-SP 88504 - Perito Judicial

759  
e  
398

# ANEXO I: LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL



*[Handwritten signature]*

166  
6  
359  
[Signature]

# ANEXO I:

## LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL



CONDOMÍNIO RECREIO DOS PINHAIS

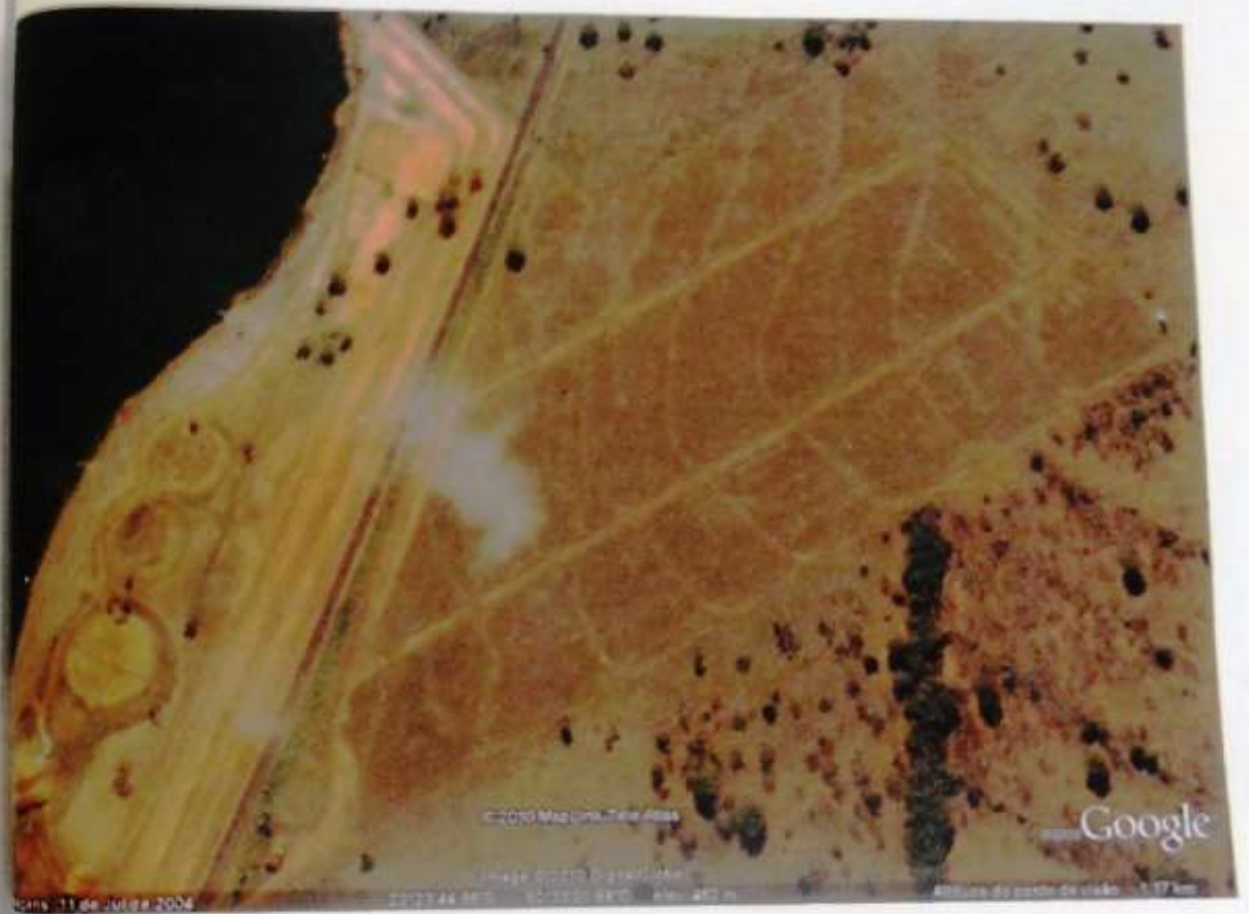
[Handwritten signature]



FERNANDO APARECIDO ANSELMO  
*Adm. de Empresas - CRA-SP 88504 - Perito Judicial*

100  
260

# ANEXO I: LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL



*[Handwritten signature]*

FERNANDO APARECIDO ANSELMO  
Adm. de Empresas - CRA-SP 88504 - Perito Judicial

760/2  
367  
/

## ANEXO II :

### SITUAÇÃO FOTOGRÁFICA



*[Handwritten signature]*



*Pinhais*

**ANEXO II:**



*[Handwritten signature]*

FERNANDO APARECIDO ASSUNÇÃO  
Adm. de Empresas - FEA SP BRUNO - Curso Judicial

*Handwritten notes in blue ink, possibly a signature or initials.*

## ANEXO II :

### SITUAÇÃO FOTOGRÁFICA



*Handwritten signature in blue ink.*



FERNANDO APARECIDO ANSELMO  
*Adm. de Empresas - CRA-SP 88584 - Perito Judicial*

16/5  
e  
364  
/

**ANEXO II :**

**SITUAÇÃO FOTOGRÁFICA**



*[Handwritten signature]*

FERNANDO APARECIDO ANSELMO  
*Adm. de Empresas - CRA-SP 88504 - Perito Judicial*

~~foto~~  
e  
365

**ANEXO II :**  
**SITUAÇÃO FOTOGRÁFICA**



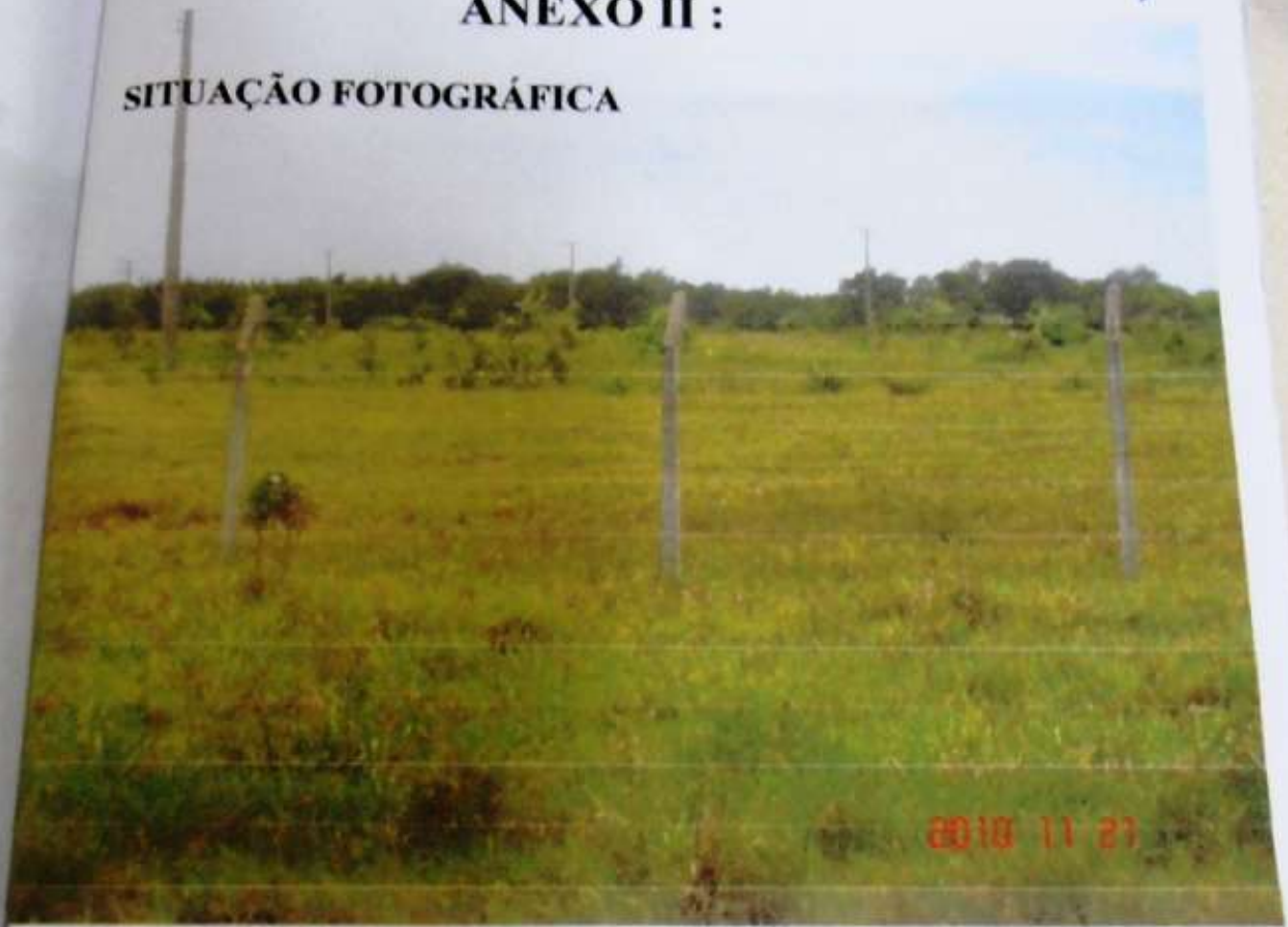
*[Handwritten signature]*



FERNANDO APARECIDO ANSELMO  
*Adm. de Empresas - CRA-SP 88504 - Perito Judicial*

folha  
e  
266

**ANEXO II :**  
**SITUAÇÃO FOTOGRÁFICA**



*[Handwritten signature]*

FERNANDO APARECIDO ANSELMO  
*Adm. de Empresas - CRA-SP 88500 - Perito Judicial*

1100  
E  
20/7

## ANEXO II :

### SITUAÇÃO FOTOGRÁFICA



*[Handwritten signature]*



FERNANDO APARECIDO ANSELMO  
Adm. de Empresas - CRA-SP 88504 - Perito Judicial

70A  
E  
368

### ANEXO III:

## COPIA LEI MUNICIPAL / VALOR VENAL ATUAL DO IMOVEL



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA

AV. SIQUEIRA CAMPOS, 1430 - FONE: DDD (0183) 61-1100  
TELEX: 183090 - C.G.C.: 44.547.305/0001-93 - CEP 19700-000  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.896, DE 27/05/96.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE ESTRADA MU-  
NICIPAL.

CARLOS PEREIRA AZOIA, Prefeito Municipal de Paraguaçu Paulis-  
ta, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara  
Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

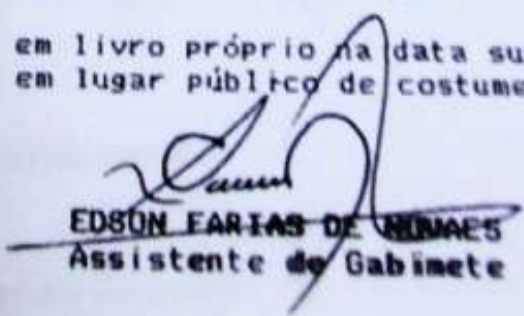
Art. 1º - A Estrada Municipal que liga a  
sede do Município à SP-421, via Balneário Municipal passa a  
denominar-se "RODOVIA KIUJIRO MARUBAYASHI".

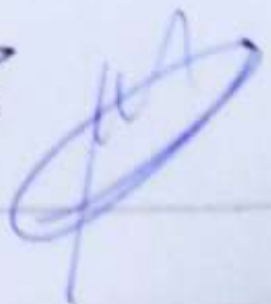
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na da-  
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraguaçu Paulista, 27 de maio de 1996.

  
CARLOS PEREIRA AZOIA  
Prefeito Municipal

REGISTRADA, nesta Secretaria em livro próprio na data supra e  
PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

  
EDSON FARIAS DE MORAES  
Assistente de Gabinete



369

**ANEXO III:**

**COPIA LEI MUNICIPAL / VALOR VENAL ATUAL DO IMÓVEL**



**P. M. DA ESTANCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA**  
PREF. MUN. EST. TUR. PARAG. PAULISTA  
Av. Siqueira Campos, 1.430  
Centro  
CNPJ 44.547.305/0001-93

19700-000

**CERTIDÃO DE VALOR VENAL - EXERCÍCIO DE 2010**

**DADOS DO IMÓVEL**

INSCRIÇÃO 01104873  
PROPRIETÁRIO PEDRO SERAFIM E OUTRO  
COMPROSSÁRIO PEDRO SERAFIM E OUTRO  
ENDEREÇO KILUÍRO MARUBAYASHI (PGV 010)  
COMPLEMENTO  
BAIRRO CONDOMÍNIO RECANTO DOS PINHAIS  
SETOR 14 QUADRA 0400 LOTE 0007

CPF/CNPJ 179.854.709-34  
CPF/CNPJ 179.854.709-34  
NÚMERO  
CEP 19700-000

**DADOS DE ENTREGA**

LOGRADOURO KILUÍRO MARUBAYASHI (PGV 010)  
COMPLEMENTO  
BAIRRO CONDOMÍNIO RECANTO DOS PINHAIS

NÚMERO  
CIDADE PARAGUAÇU PAULISTA  
CEP 19700-000

ÁREAS  
TERRENO 2.050,750 FRAÇÃO IDEAL 1,000 EDIFICADA 0,000

**VALORES VENAIS**  
TERRITORIAL 13.608,56 PREDIAL 0,00 IMÓVEL 13.608,56

C=E=R=T=I=F=C=A, que revendo o Cadastro Imobiliário Municipal nele verificou constar o Valor Venal do imóvel acima. O referido é verdade e dou fé. Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço : [www.eparaguacu.sp.gov.br](http://www.eparaguacu.sp.gov.br)

Emitida às 16:43:31 do dia 17/11/2010

Válida até 15/02/2011

Código de controle da certidão / Número F8FD.37BA.D112.16EC

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção : qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



14/11  
379

**ANEXO IV:**

**INDICAÇÃO DAS IMOBILIARIAS**

**NOME:** LIDER IMOBILIARIA  
**ENDEREÇO:** AV SIQUEIRA CAMPOS, Nº 742  
**CIDADE:** PARAGUAÇU PAULISTA-SP  
**TEL.** 18-3361-7822  
**CORRETOR:** CELSO FERREIRA ARAUJO  
**CRECI Nº:** 70.157

**NOME:** PELEGRINI IMOBILIARIA  
**ENDEREÇO:** AV SIQUEIRA CAMPOS, Nº 585  
**CIDADE:** PARAGUAÇU PAULISTA-SP  
**TEL.** 18-3361-2474  
**CORRETOR:** MARCELO RICARDO MENEGON BOMFIM  
**CRECI Nº:** 20.740 J  
**EMAIL:** marcelo@pelegriniseguros.com.br

**NOME:** OBJETIVA IMOVEIS  
**ENDEREÇO:** RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 1477-A  
**CIDADE:** PARAGUAÇU PAULISTA-SP  
**TEL.** 18-3362-1114  
**CORRETOR:** CASSIO RODRIGUES DA CUNHA  
**CRECI Nº:** 90.884  
**EMAIL:** objetivaimoveis@hotmail.com





432  
✓

Edital de 1ª e 2ª Praça de Bem Imóvel e para intimação dos executados Thales Monteiro Júnior (CPF. 078.935.978-40) e sua cônica Maira Cristina Alcalde Monteiro (CPF. 096.362.058-41) e demais interessados, extraída dos autos da Ação de Execução, requerida por Banco do Brasil S/A. Processo nº 044.01.2002.008002-7 (C: 2618/02).

A Dra. Angela Martinez Heinrich, Juíza de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Marília / SP, na forma da lei, etc.

**FAZ SABER** que, com fulcro no artigo 689-A do CPC e regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do TJ/SP, através da ZUKERMAN LEILÕES ([www.zukerman.com.br](http://www.zukerman.com.br)) portal de leilões on-line, levará a público a venda e arrematação na 1ª Praça com início no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital, às 09:00 horas e com término no dia 03 de outubro de 2012, às 09:00 horas, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação, ficando desde já designado para a 2ª Praça com início no dia 03 de outubro de 2012, às 09:01 horas, e com término no dia 23 de outubro de 2012, às 15:00 horas, caso não haja licitantes na 1ª, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a 55% do valor de avaliação (Art. 692 do CPC e art. 13 do Prov. CSM n. 1625/2009) o imóvel abaixo descrito, conforme condições de venda constantes do presente edital.

**IMÓVEL:** imóvel constituído de uma gleba de terras, com a área de quinze hectares, setenta e cinco ares e setenta e quatro centiares (15,7574 há), equivalentes a 6,51 alqueires, com as seguintes divisas e confrontações: "iniciam-se no marco 11, confrontando-se com terras de Dorival Vieira e a Estrada municipal que interliga Paraguaçu Paulista e Marília. Parte-se daí com rumo de 72°19'56" SW e distância de 426,45m até o marco 12; em seguida toma-se o rumo de 71°39'13" SW e distância de 121,68m até o marco 13, agora com rumo de 11°53'14" NE e distância de 61,74m alcança-se o marco 14; segue com rumo de 68°40'17" e distância de 236,93m até o marco 15; em seguida com rumo de 11°56'40" NE e distância de 308,66m chega-se ao marco 16; finalmente, com rumo de 67°08'03" SE e distância de 722,72m chega-se com marco 11 (inicial). A propriedade, dos marcos 11 ao 13, confronta-se com a estrada municipal que interliga Paraguaçu Paulista a Marília; do marco 13 ao 15 delimita-se com terra pertencente a José Roberto Chichera; dos marcos 15 ao 16, com José Roberto Marcelino; finalmente; dos marcos 16 ao 11 (inicial), confronta-se com a propriedade de Dorival Vieira, objeto da matrícula nº 17.480 do CRI de Paraguaçu Paulista/SP. Cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 1104850. **OBSERVAÇÃO:** Conforme R.1 (25/01/00) o imóvel supracitado, no Bloco C, lote 14, contém área privativa de 2.050,75m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 378.07583m<sup>2</sup>, que representam 1,54139% da fração ideal do terreno.

**AVALIAÇÃO:** R\$ 22.400,00 (dez/10), que será atualizada até a data da praça.

**ÔNUS:** Consta da referida matrícula nº 17.480 do CRI de Paraguaçu Paulista/SP, na Av.4, averbada em 05/08/08, PENHORA em favor do ora exequente.

**CONDIÇÕES DE VENDA:** disponíveis no site [www.zukerman.com.br](http://www.zukerman.com.br).

**LEILOEIRO:** O leilão será realizado pelos leiloeiros, Fabio Zukerman, JUCESP nº 719, Dora Plat, JUCESP nº 744 e Jhonni Balbino da Silva, JUCESP nº 795, acompanhados pelo gestor e leiloeiro Mauro Zukerman, JUCESP nº 328.

**PAGAMENTO e RECIBO DE ARREMATÇÃO** - Os preços dos bens arrematados, deverão ser depositados através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. (obtida em suas agências) ou



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA  
5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA/SP

440  
7

PROCESSO Nº. 344.01.2002.008002-7-No ORDEM 2618/2002  
AÇÃO DE EXECUÇÃO

**BANCO DO BRASIL S/A** qualificado nos autos do processo de número em epígrafe, através do seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da ação que move em face de **THALES MONTEIRO JUNIOR E OUTROS**, já qualificado, em trâmite perante este r. Juízo e respectivo cartório, vem, mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência, em atenção ao despacho de fls. 425, requerer a juntada da matrícula atualizada do imóvel penhorado nos autos (Matrícula 17.480 - CRI de Paraguaçu Paulista).

Termos em que,  
pede deferimento.  
Bauru, 14 de agosto de 2012.

**Eduardo Janzon Avallone Nogueira**  
OAB/SP 123.199

*Página 1 de 1*

MATRIZ - BAURU: Rua Luiz Aleixo, nº 7-17 - Vila Cardia - CEP 17013-590 - Tel. (14) 2107-8888 - Fax (14) 2107-8877/2107-8899  
FILIAIS: SÃO PAULO - CAMPINAS - RIBEIRÃO PRETO - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - ARACATUBA - ARARAQUARA - PRESIDENTE PRUDENTE  
www.avalloneadvogados.com.br

TJSP 344 NIA 20020121627 5CV- 08 0183757-5º

TSP 44 NIA 140820121627 5CV- 08 0455923-21

TJSP 344 NIA 20020121627 5CV- 08 0183757-5º



**REGISTRO GERAL**

LIVRO Nº 2 MATRICULA Nº 17.492

Dante: PARAGUACU PAULISTA  
Município: PARAGUACU PAULISTA  
Localidade: ESTÁNCIA PASSARELLO, na Fa-  
zenda São Bento, Alegre na Capua  
Município: PARAGUACU PAULISTA

**IMÓVEL:** UMA OLIVA DE TERRAS, com a área de QUATRO HECTARES, SETENTA E -  
CINCO AVES E SETENTA E QUATRO CENTIÁREAS (25,774 ha.), subdivi-  
didas em no marco 11, confrontando-se com terras de Derval Vieira e a  
Estado Municipal que interliga Paraguacu Paulista e Marília. Fato-se  
em com rumo de 72°13'56"SW e distância de 429,45 e até o marco 12; em se-  
guida toma-se o rumo de 72°37'13" SW e distância de 120,68 e até o marco  
13; segue com rumo de 114°53'14" NE e distância de 61,74 e alcança-se o  
marco 14; segue com rumo de 68°42'17" NW e distância de 276,83 e até o  
marco 15; em seguida com rumo de 114°54'42" NE e distância de 208,68 e  
chega-se ao marco 16; finalmente, com rumo de 67°08'03" SE e distância de  
212,72 e. chega-se ao marco 11 (inicial). A propriedade, dos marcos 11 ao  
13, confronta-se com a Estado Municipal que interliga Paraguacu Paulista  
e Marília; do marco 13 ao 15 delimita-se com terra pertencente a José -  
Roberto Chichera; dos marcos 15 ao 16, com José Roberto Marcelino; final-  
mente ; dos marcos 16 ao 11 (inicial), confronta-se com a propriedade de  
Derval Vieira". (Insc sob nº 427.135.009.512-3, com a área total de  
42,3 ha; módulo fiscal 20,0 ha; nº de módulos fiscais 3,06; módulo rural  
41,3 ha; nº de módulos rurais 1,51; f.m.p. 2,0 ha; em nome de Michele -  
Pignatari, conforme CCIR 1998/99)."

**PROPRIETÁRIOS:** PEDRO SERAFIM, RG. nº 5.787.592-SSP/SP., e CPF/MF nº 179.  
654.709-34, casado no regime de comunhão parcial de bens,  
posteriormente a Lei 6.515/77, com APARECIDA DA CONCEIÇÃO TOMAZINHO SERA-  
FIM, RG. nº 20.633.241-SSP/SP., e CPF/MF nº 117.941.918-22, comerciantes;  
e THALES MONTEIRO JUNIOR, advogado, RG. nº 10.878.856-8-SSP/SP., e CPF/MF  
nº 019.935.978-40, casado no regime de comunhão parcial de bens, posteri-  
ormente a Lei 6.515/77, com MAIRA CRISTINA ALCALDE MONTEIRO, analista de sig-  
tana, RG. nº 19.621.068-9-SSP/SP., e CPF/MF nº 096.362.058-41; brasileiros,  
residentes e domiciliados em Marília, SP."

**Registro anterior:** Nº 04, da Matrícula nº 12.562, Livro 0015, deste Regis-  
tro, feita em 10 de Novembro de 1.998."

A Oficial *Michele Horio* (Michele Horio).  
(Continua no verso)

Encl. A Oficial R\$1,31 Est.R\$0,35 Apos.R\$0,26. Páginas 0001/0005

REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS DE PARAGUACU PAULISTA

Oficina de Registro de Imóveis e Enreg  
Comunicação de Paraguacu Paulista - SP

3994 - AA 031398



REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2

MATRÍCULA N.º 17.480 - 1.º Volume

Av.1 - N. 17.480 - Em 11 de Outubro de 1.999 - **AVERBAÇÃO**: Fica averbado - que, a presente matrícula, foi aberta, em virtude de - mandado, assinado pelo MM. Juiz de Direito, da Segunda Vara Judicial, de - ta Comarca, Exmo. Sr. Dr. Gustavo Antonio Pironi Louzada, expedido em 30 de Julho de 1.999, pelo sacrevente, Paulo José do Negro, subscrito pela - Escrivã Diretora, Rosângela do Espírito Santo Pionheiro Rezende, do Segundo Cartório de Ofício Judicial, local, dos autos de Ratificação de Área - Nº 478/98, nos termos da sentença de 05 de Maio de 1.999, datada e Mediada, transitado em Julgado, em 08 de Julho de 1.999 cujo mandado ficou arquivado neste Registro, A Oficial,

( Iara Mieke Horio ).-

Av.2 - N. 17.480 - Em 11 de Outubro de 1.999 - **AVERBAÇÃO**: Por requerimento - to, assinado nesta cidade, em 07 de Outubro de 1.999, - com firma reconhecida, e conforme Cartidão Municipal, nº 2.513/99, fica - averbado que, por força da Lei Complementar, Nº 022, de 06 de Julho de - 1.999, inciso II, o imóvel matriculado, está inserido no Perímetro Urbano, do Município de Paraguaçu Paulista, e cadastrado na Prefeitura Municipal, local, sob nº 1104850; cujos comprovantes foram arquivados neste Registro, A Oficial,

( Iara Mieke Horio ).-

Emol. A Oficial R\$2,64 - Est.R\$0,71 - Após.R\$0,53.-

Av.3 - N. 17.480 - Em 22 de Dezembro de 1.999 - Por requerimento, assinado - nesta cidade, em 22 de Dezembro de 1.999, com firma re- - conhecida, e conforme Carta/Incrá/SR(08)C.1 Nº 226/99, expedida em São Pau- - lo, SP., em 22 de Novembro de 1.999, fica averbado o CANCELAMENTO do imó- - vel matriculado junto ao Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR/INCRA, - por ter sido abrangido pelo Perímetro Urbano, por força da Lei Complemen- - tar Municipal nº 022, de 06 de Julho de 1.999, conforme Cartidão nº 2.513/ - 99, expedida pela Prefeitura Municipal, local, assim como o atestado assi- - nado pelo Engenheiro Agrônomo, Fernando Girto - CREA nº 920.574-0, decla- - rando que o imóvel perdeu as características de exploração agropecuária. - A Oficial,

VISTO EM CORREIO

Em 12 de 12 de 1999

( Iara Mieke Horio ).-

Emol. A Oficial R\$2,64 - Est.R\$0,71 - Após.R\$0,53.-

R.01 - N. 17.480 - Em 25 de Janeiro de 2.000 - Conforme Memorial de Inco- - poração, firmado nesta cidade, em 02 de Outubro de - 1.999, e demais documentos arquivados neste Registro, os proprietários, - PEDRO SERAFIM e sua mulher, APARECIDA DA CONCEIÇÃO TOMAZINHO SERAFIM e - THALES MONTEIRO JUNIOR e sua mulher, MAIRA CRISTINA ALCALDE MONTEIRO, irão

(Continua na ficha n.º)



**REGISTRO GERAL**

LIVRO N.º 2

MATRICULA N.º 17.480

OFICINA



(Continuação da matrícula n.º 17.480)

construir sobre o imóvel matriculado, um conjunto de habitações isoladas, com a denominação de "CONDOMÍNIO RECREIO DOS PINHAIS", a ser realizado na forma da Lei Federal nº 4.591/64, e do Decreto 55.815,65, para uso estritamente residencial e recreação, constituído de 63 (sessenta e três) unidades autônomas de casas térreas e respectivas partes do terreno de uso exclusivo e privativo e suas correspondentes quotas-partes nas áreas e edificações de uso comum do empreendimento, a saber:

A) PARTES EXCLUSIVAS: São aquelas representadas pelas unidades autônomas, composta pelas Casas Térreas-tipo e respectivas áreas privativas de jardins e quintais, agrupadas em 03 Blocos residenciais identificados pelas letras "A - B e C", sendo que as unidades autônomas de nº 01 à 23, formarão o Bloco A, as de nº 01 à 26 formarão o Bloco B e as de nº 01 à 14 formarão o Bloco C.

A.1 - Cada Unidade Autônoma de Casa Térrea será formada por sala; quarto; cozinha; e w.c. e terá 32,25 metros quadrados.

B) PARTES COMUNS: São aquelas definidas no Artº 3º da Lei 4.591/64 e constante da Minuta de Futura Convenção de Condomínio, anexa e parte integrante da presente incorporação, especialmente:

B.1 - o prédio localizado na entrada do condomínio com 75,06 m², será destinado ao uso condominial, como portaria, formado por depósito, w.c. e guarita de segurança;

B.2 - as vias de circulação internas, com passeio, designadas como Vias 1-2-3 e 4, contendo 19.453,37 m²;

B.3 - as praças e jardins diversos, para uso dos condôminos, contendo 4.992,11 m²;

B.4 - a área destinada a receber poço semi-artesiano e caixa d'água de reserva para abastecimento comum, contendo 7,70 m²;

B.5 - as redes de água; guias e sarjetas; redes de energia elétrica e iluminação; galeria de drenagem superficial, as cercas circundantes do condomínio e equipamentos que guardam as edificações de uso comum e tudo o mais que não for de uso exclusivo e privativo.

C) cada Unidade Autônoma do Condomínio possuirá as seguintes áreas e frações ideais de terreno:

	Área Privativa	Área Uso Comum	Fração Ideal Terreno
<b>BLOCO A</b>			
Unidade nº			
01	2.064,03 m²	380,52374 m²	1,55137%
02 à 22	2.072,80 m²	382,14017 m²	1,55796% (cada uma)
23	2.243,43 m²	413,59027 m²	1,68618%
<b>BLOCO B</b>			
Unidade nº			
01	2.664,85 m²	487,62877 m²	1,98803%
02 à 13	2.002,00 m²	369,08868 m²	1,50475% (cada uma)

(Continua no verso)  
 Página: 0003/0003

Ofício de Registro de Imóveis e Anexos  
 Comarca de Paraguaçu Paulista - SP

3984 - AA 031399



RSY  
 -RSY

**GERAL**

de 2  
 ica averbado -  
 a virtude de -  
 Judicial, de 2  
 extraído em 30  
 crito pela -  
 de, do Sequen-  
 ção de Área -  
 que e Meça--  
 andado ficou

io ), -  
 requerimen-  
 de 1.999 -  
 /99, fica -  
 Julho de -  
 etró Urbano,  
 Municipal,  
 te Registro.

o, assinado  
 a firma re-  
 em São Pau  
 do imó--  
 R/INCRA, -  
 complemen--  
 nº 2.513/  
 cada assi-  
 O, decla-  
 curia. -

CORREICÃO  
 2 de 1940

de Incob  
 de --  
 rios, -  
 IM e -  
 RO, irmão

Página: 0002/0003

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE PARAGUAÇU PAULISTA

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE PARAGUAÇU PAULISTA

MATRICULA N.º 17.480



REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2

MATRÍCULA N.º 17.480

*Isara Mielko Horio*

Unidade nº	Área Privativa	Área Uso Comum	Fração Ideal Terreno
14	2.006,79 m2	369,9717 m2	1,50835%
15	2.531,54 m2	466,71353 m2	1,90276%
16 à 25	2.002,00 m2	369,08868 m2	1,50475% (cada uma)
26	2.007,83 m2	370,16302 m2	1,50913%
<b>BLOCO C</b>			
Unidade nº	Área Privativa	Área Uso Comum	Fração Ideal Terreno
01	2.006,76 m2	369,96925 m2	1,50834%
02	2.772,55 m2	512,33361 m2	2,08875%
03	3.138,40 m2	579,83532 m2	2,36395%
04	3.167,36 m2	585,15795 m2	2,38565%
05	2.023,86 m2	373,11622 m2	1,52117%
06	2.040,64 m2	376,21168 m2	1,53379%
07	2.057,41 m2	379,30224 m2	1,54639%
08	2.074,18 m2	382,39281 m2	1,55899%
09	2.090,95 m2	385,48827 m2	1,57161%
10	2.107,73 m2	388,57883 m2	1,58421%
11	2.124,50 m2	391,67184 m2	1,59682%
12	2.141,27 m2	394,76239 m2	1,60942%
13	2.158,05 m2	397,85787 m2	1,62204%
14	2.050,75 m2	378,07583 m2	1,54139%

As características das unidades e todos os demais detalhes da instituição, efetuada nos moldes da Lei Federal nº 4.591/64, ficam arquivados neste registro no processo respectivo. = Oficial,

*Isara Mielko Horio*  
( Isara Mielko Horio ), =

Emol. Of. R\$2.170,04 Est. R\$696,88 Apos. R\$432,24

VISTO EM CORREIÇÃO

Em 12 de 12 de 2008

*[Assinatura]*  
Juiz de Direito

Av4 - M. 17480 - Em 05 de Agosto de 2008 - **AVERBAÇÃO**: Cartidão nº 888/08, extraída em 26 de Junho de 2008, pelo escrevente técnico judiciário, Gilberto Paulo Lucindo da Silva, subscrito e assinado, pelo Escrevito Diretor, Carlos Alberto Amaral, do 5º Ofício de Justiça Cível, da Comarca de Marília, SP, dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial (Processo nº 344.01.2002.008001-4/000000.000 - Nº de ordem 2.617/02), requerida por **BANCO NORSA CAIXA S/A**, CNPJ nº 43.073.394/0001-10, com sede na cidade de São Paulo, na Rua XV de Novembro, 111, contra **THALES MONTEIRO JUNIOR**, RG. nº 10.878.856, CPF/MF nº 019.935.978-40, e **MAINA CRISTINA ALCALDE MONTEIRO**, RG. nº 19.621.068-9, CPF/MF nº 096.362.058-41, brasileiros casados, residentes na Rua Tufio Butara, nº 812, Jardim São Domingos, em Marília, SP, com valor inicial de R\$.18.850,31 (dezoito mil, oitocentos e cinquenta reais e trinta e um centavos), com o fim de recebimento de Termo de Renegociação de Operações de Crédito, Confissão e Parcelamento de Dívida e Instituição de Novas Garantias.

(Continua na ficha n.º

REG

firmado em 2.003, foi executado... possuem... ficando no MONTEIRO Oficial.

Emol. Nih

Ao Oficial  
Ao Estac  
Ao IPES  
Ao Reg.  
Ao Trib  
Total...

DE MOISES TITULOSE

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE PARAGUAÇU PAULISTA





**REGISTRO GERAL**

LIVRO N.º 2

MATRÍCULA N.º 17.480  
 Oficial

firmado em 09 de Agosto de 2.001, pelos executados, fica averbado que em 25 de Fevereiro de 2.003, foi feita a **PENHORA**, para garantia da dívida acima mencionada, dos direitos que o executado **Thales Monteiro Junior** e sua mulher, **MAIRA CRISTINA ALCALDE MONTEIRO** possuem sobre os imóveis constantes dos Lotes nºs 08 e 09 do Bloco "C", desta matrícula, ficando nomeados como depositários dos bens penhorados os próprios executados, **THALES MONTEIRO JUNIOR** e **MAIRA CRISTINA ALCALDE MONTEIRO**, já qualificados. A Oficial,

*Thales Monteiro Junior*  
*Maira Cristina Alcalde Monteiro*

Emol. Nihil

(Irra Misko Horio)=-

Ao Oficial.....	R\$	22,01
Ao Estado.....	R\$	6,26
Ao IPESP.....	R\$	4,64
Ao Reg. Civil.....	R\$	1,16
Ao Trib. Just.....	R\$	1,16
Total.....	R\$	35,23

CERTIFICO que a presente foi extraída em inteiro teor, da matrícula n.º: 17480, em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973 e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente à sua emissão, dela CONSTANDO TODOS OS ATOS DE ALIENAÇÕES, CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS REAIS OU QUAISQUER OUTROS GRAVAMES referente ao imóvel matriculado., CERTIFICA FINALMENTE, para efeito do item 12 letra "d", capítulo XIV, do Provimento 58/89 das NSCGJ, que a presente certidão é válida somente por 30 dias da data de sua expedição. **Paraguaçu Paulista-SP, 30 de julho de 2012. Hora: 14:25:23.** Oficial Substituto.



Wilson Gregório - Oficial Substituto

REGISTRO DE IMOVEIS  
 SELO PAGO POR VERBA  
 PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
 Comarca de Paraguaçu Paulista - SP

3984-AA 031400

(Continua no verso)

Página: 0005/0005

Controle:



15700-000





AVALONE ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª  
VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARILIA/SP.

452

2º VOLUME

158 344 818 2112021442 5CV-08 0262108-2

158 344 818 2112021442 5CV-08 0262108-2

**Processo nº 2618/2002:  
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

**BANCO DO BRASIL S/A**, já qualificado, por seu advogado que a presente subscreve nos autos de **EXECUÇÃO** que move face a **THALES MONTEIRO JUNIOR E OUTROS**, já qualificados, em trâmite perante este r. Juízo e respectivo cartório, vem, mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência, para expor e requerer a final o seguinte:

Como dito anteriormente nestes autos, o imóvel penhorado neste processo, também se encontra penhorado em outro processo de execução (processo nº 2617/2002 - 5ª Vara Cível de Marília - foi expedido Carta Precatória para praxeamento do bem).

MATRIZ - BAURU: Rua Lutz Aleixo, nº 7-17 - Vila Cardia - CEP 17013-590 - Tel. (14) 2107-8888 - Fax (14) 2107-8877/2107-8899  
FILIAIS: SÃO PAULO - CAMPINAS - RIBEIRÃO PRETO - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - ARAÇATUBA - ARARAQUARA - PRESIDENTE PRUDENTE





AVALLONE ADVOGADOS

2º VOLUME

453

O banco exeqüente exhibe e requer a juntada aos autos da inclusa planilha de débito, devidamente atualizada.

O exeqüente pretende, para fins de economia processual, fazer a junção deste crédito com o crédito no mencionado processo nº 2617/2002, ou seja, realizar apenas um leilão.

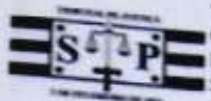
Diante do exposto requer a Vossa Excelência que se digne de determinar que se Oficie ao MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível de Paraguaçu Paulista/SP, processo nº 879/2010 (Carta Precatória), no sentido do mesmo incluir o presente crédito do banco exeqüente no leilão eletrônico a ser designado naqueles autos.

Nestes termos,  
P. deferimento.

Bauru, 12 de novembro de 2012.

Eduardo Janson Avallone Nogueira  
OAB/SP 123.199

WILSON ROGÉRIO OHKI  
OAB:SP 157223



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE MARÍLIA  
FORO DE MARÍLIA  
5ª VARA CÍVEL

RUA LOURIVAL FREIRE, 110, Marília-SP - CEP 17519-902  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

### CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos à MM. Juíza de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Marília, no Estado de São Paulo, Dr<sup>a</sup>. ANGELA MARTINEZ HEINRICH.

Marília, 17/11/2014

Luciana Joly Benfim Chagas  
Escrivã de Técnico Judiciário

### DESPACHO

Processo Físico nº: 0008002-29.2002.8.26.6344  
Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários  
Requerente: Banco do Brasil Sa  
Requerido: Thales Monteiro Junior e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Angela Martinez Heinrich

Vistos.

Fls. 467/468: Defiro.

A alienação judicial ficará sob responsabilidade do gestor LANCE JUDICIAL, através do site [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), cuja comissão arbitro em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, de responsabilidade do arrematante, nos termos do artigo 17, do Provimento CSM nº 1.625/2009.

O bem penhorado deverá ser pormenorizado pelo gestor supra, com descrição detalhada e, se possível, ilustrada, observando-se, ainda, todos os requisitos dos artigos 7º a 10, do Provimento CSM nº 1.625/2009.

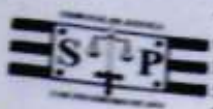
O primeiro pregão da alienação judicial eletrônica começará no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital, às 09h00min horas.

O gestor supra deverá providenciar a expedição do edital, com observação ao artigo 686 e seus incisos, e deverá remeter uma cópia ao Ofício Judicial desta Vara por meio eletrônico ([marilia5cv@tjsp.jus.br](mailto:marilia5cv@tjsp.jus.br)), para que uma via seja afixada no átrio do Fórum, nos termos

472  
F

Para acessar os autos processuais, acesse o site [tjsp.jus.br](http://tjsp.jus.br) ou utilize o aplicativo **Processos**.  
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANGELA MARTINEZ HEINRICH. Para acessar os autos processuais, acesse o site [tjsp.jus.br](http://tjsp.jus.br) ou utilize o aplicativo **Processos**.  
0008002-29.2002.8.26.6344 e o código 9K000001XVWZ





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE MARÍLIA  
FORO DE MARÍLIA  
2ª VARA CÍVEL  
RUA LOURIVAL FREIRE, 110, Marília-SP - CEP 17519-902  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

472  
K

### CONCLUSÃO

Vara Cível da Comarca de Marília, no Estado de São Paulo, Dr. ANGELA MARTINEZ HEINRICH.

Marília, 17/11/2014

Luciana Joly Bonfim Chagas  
Escriturária Técnica Judiciária

### DESPACHO

Processo Físico nº: 0008002-29.2002.8.26.0344  
Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários  
Requerente: Banco do Brasil Sa  
Requerido: Thales Monteiro Junior e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Angela Martinez Heinrich

Vistos.

Fls. 467/468: Defiro.

A alienação judicial ficará sob responsabilidade do gestor LANCE JUDICIAL, através do site [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), cuja comissão arbitro em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, de responsabilidade do arrematante, nos termos do artigo 17, do Provimento CSM nº 1.625/2009.

O bem penhorado deverá ser pormenorizado pelo gestor supra, com descrição detalhada e, se possível, ilustrada, observando-se, ainda, todos os requisitos dos artigos 7º a 10, do Provimento CSM nº 1.625/2009.

O primeiro pregão da alienação judicial eletrônica começará no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital, às 09h00min horas.

O gestor supra deverá providenciar a expedição do edital, com observação ao artigo 686 e seus incisos, e deverá remeter uma cópia ao Ofício Judicial desta Vara por meio eletrônico ([marilia5cv@tjsp.jus.br](mailto:marilia5cv@tjsp.jus.br)), para que uma via seja afixada no átrio do Fórum, nos termos

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANGELA MARTINEZ HEINRICH. Para acessar os autos processuais, acesse o site [tjsp.jus.br](http://tjsp.jus.br) ou utilize o aplicativo [tjsp.jus.br](http://tjsp.jus.br) no celular. Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANGELA MARTINEZ HEINRICH. Para acessar os autos processuais, acesse o site [tjsp.jus.br](http://tjsp.jus.br) ou utilize o aplicativo [tjsp.jus.br](http://tjsp.jus.br) no celular. Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANGELA MARTINEZ HEINRICH. Para acessar os autos processuais, acesse o site [tjsp.jus.br](http://tjsp.jus.br) ou utilize o aplicativo [tjsp.jus.br](http://tjsp.jus.br) no celular.

hora  
valores



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE MARÍLIA  
FORO DE MARÍLIA  
5ª VARA CÍVEL

RUA LOURIVAL FREIRE, 110, Marília-SP - CEP 17519-802  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min.

### CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos à MM. Juíza de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Marília, no Estado de São Paulo, **Dr. ANGELA MARTINEZ HEINRICH**.

Marília, 17/11/2014

Luciana Joly Bomfim Chagas  
Escritorinha Técnico Judiciário

### DESPACHO

Processo Físico nº: 0008002-29.2002.8.26.0344  
Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários  
Requerente: Banco do Brasil Sa  
Requerido: Thales Monteiro Junior e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Angela Martinez Heinrich**

Vistos.

Fls. 467/468: Defiro.

A alienação judicial ficará sob responsabilidade do gestor LANCE JUDICIAL, através do site [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), cuja comissão arbitro em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, de responsabilidade do arrematante, nos termos do artigo 17, do Provimento CSM nº 1.625/2009.

O bem penhorado deverá ser pormenorizado pelo gestor supra, com descrição detalhada e, se possível, ilustrada, observando-se, ainda, todos os requisitos dos artigos 7º a 10, do Provimento CSM nº 1.625/2009.

O primeiro pregão da alienação judicial eletrônica começará no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital, às 09h00min horas.

O gestor supra deverá providenciar a expedição do edital, com observação ao artigo 686 e seus incisos, e deverá remeter uma cópia ao Ofício Judicial desta Vara por meio eletrônico ([marilia5cv@tjsp.jus.br](mailto:marilia5cv@tjsp.jus.br)), para que uma via seja afixada no átrio do Fórum, nos termos

472  
K

Para acessar os autos processuais, acesse o site <http://pje.trf3.jus.br/ajudicadas/index.faces> informe o processo 0008002-29.2002.8.26.0344 e o código 9K0000001XVWZ

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANGELA MARTINEZ HEINRICH. Para acessar os autos processuais, acesse o site <http://pje.trf3.jus.br/ajudicadas/index.faces> informe o processo 0008002-29.2002.8.26.0344 e o código 9K0000001XVWZ

inhi  
val





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
COMARCA DE MARÍLIA  
FORO DE MARÍLIA  
5ª VARA CÍVEL

RUA LOURIVAL FREIRE, 110, Marília-SP - CEP 17519-802

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

do artigo 10, do Provimento CSM nº 1.625/2009, devendo o exequente, para controle deste Juízo, comprovar nos autos a publicação, sob pena de nulidade de todo o procedimento (CPC, art. 687).

Ao Cartório para comunicar o gestor Lance Judicial desta designação, por meio eletrônico, conforme endereço informado às fls. 426 (contato@lancejudicial.com.br), ficando autorizada a remessa de cópia do despacho.

Para o fim do artigo 12, do Provimento CSM nº 1.625/2009, o encerramento do 20º (vigésimo) dia, a ser contado após os 03 (três) dias subsequentes ao da publicação do edital, será às 15h00min horas. Caindo em dia em que não haja expediente forense, será considerado o primeiro dia útil seguinte.

No segundo prego não serão admitidos lances inferiores a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. Tal observação deverá constar no site do gestor atentando, ainda, para os termos dos artigos 14 e 15 do Provimento CSM nº 1.625/2009.

Fixo como acréscimo mínimo obrigatório o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para o fim de lances superiores ao lance corrente, conforme artigo 16, do Provimento CSM nº 1.625/2009.

O gestor deverá providenciar a emissão da guia de depósito judicial vinculado a este Juízo, para que o arrematante possa efetuar o depósito no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas (art. 19 do Provimento).

Com a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão, deverá ser lavrado o respectivo auto, ficando o exequente responsável por informar a qualificação completa do arrematante, cujo auto será assinado pelo Juízo, dispensadas as demais assinaturas referidas no artigo 694, do CPC (art. 20 do Provimento).

Determino ao gestor o rastreamento do número do IP da máquina utilizada pelo usuário para oferecer seus lances, bem como que disponibilize a este Juízo acesso imediato à alienação, a fim de comunicar decisões eventualmente proferidas durante sua realização ou suspendê-la (artigos 22 e 23 do Provimento).

473  
K

Para acessar os autos processuais, acesse o site <http://pju.jus.br/aut>, informe o processo

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANGELA MARTINEZ HEINRICH. Para acessar os autos processuais, acesse o site <http://pju.jus.br/aut>, informe o processo 0008/002-29.2002.8.26.0344 e o código 9K0000001XVWZ.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE MARÍLIA  
FORO DE MARÍLIA  
5ª VARA CÍVEL

RUA LOURIVAL FREIRE, 110, Marília-SP - CEP 17519-802  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

474  
P

Comprovada a publicação do edital pelo exequente, intemem-se os executados por intermédio de seus Advogados.

Intemem-se e cumpra-se.

Marília, 17 de novembro de 2014.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Para acessar os autos processuais, acesse o site <http://ajust.jus.br/ajust>, informe o processo  
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANGELA MARTINEZ HEINRICH. Para acessar os autos processuais, acesse o site <http://ajust.jus.br/ajust>, informe o processo  
00061002-29/2002, 8.26.0344 e o código 9K0000001XVWZ.



de leiloeiro

**Ação de leiloeiro**

**PEREIRA GARCIA RAMALHO**

4 de dezembro de 2014 11:16

mailto:plancejudicial.com.br

000015.PDF (141 KB)

Página 1 de 1

475  
9

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

**Juízo de Direito da 5ª. Vara Cível da Comarca de Marília**  
RUA LOURIVAL FREIRE, 110 - Prédio do Fórum - Fragata- Marília/SP - CEP: 17519-950  
Tel: (14) 3433-2233 - r. 215 - Fax: (14) 3433-2025 - e-mail: marilia5cv@tjsp.jus.br  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Marília/SP, 4 de dezembro de 2014.

Senh(a) Representante legal:  
JUDICIAL

Tenho a honra de comunicar-lhe que, nos autos da ação de **EXECUÇÃO DE EXTRAJUDICIAL** (Feito nº 0008002-29.2002.8.26.0344, nº de ordem 2618/02), ajuizada pelo **BANCO DO BRASIL** em nome de **THALES MONTEIRO JUNIOR E OUTRO(S)**, essa empresa foi designada para realizar o leilão eletrônico do imóvel, objeto da matrícula nº **17.480 do Registro de Imóveis de Paraguaçu Paulista/SP**, conforme fls. avaliados às fls. **352** dos autos, tudo nos termos da r. decisão de fls. **472/474**, que segue **em anexo**.

Atenciosamente,

**AVISO** - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do TJSP, são proibidas e passíveis de sanções

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

**Para mais comunicações/respostas - [marilia5cv@tjsp.jus.br](mailto:marilia5cv@tjsp.jus.br)**

**Pereira Garcia Ramalho**

Advogado e Técnico Judiciário

Vara Cível da Comarca de Marília

Rua Lourival Freire, 110 -Bairro Fragata

17519-950 - Marília/SP

Telefone: (14) 3433-2233 - ramal 215



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE MARÍLIA  
FORO DE MARÍLIA  
5ª VARA CÍVEL

Rua Lourival Freire, 110, ,, Fragata - CEP 17519-802, Fone: (14)  
3433-2233, Marília-SP - E-mail: marília5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

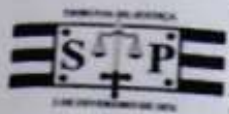
**CERTIDÃO**

Processo Físico nº: 0008002-29.2002.8.26.0344  
Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários  
Requerente: Banco do Brasil Sa  
Requerido: Thales Monteiro Junior e outro

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que até a presente data não veio aos autos manifestação do leiloeiro, motivo pelo qual faço conclusos estes autos a Vossa Excelência. Nada Mais. Marília, 26 de janeiro de 2015. Eu,     , Gilberto Paulo Lucindo da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE MARÍLIA

FORO DE MARÍLIA  
5ª VARA CÍVEL

RUA LOURIVAL FREIRE, 110, Marília-SP - CEP 17519-802

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

### CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Marília, no Estado de São Paulo, **Dr. José Antonio Bernardo**.

Marília, 26/01/2015.  
Gilberto Paulo Lucindo da Silva  
Escrivente Técnico Judiciário

### DESPACHO

Processo Físico nº: 0008002-29.2002.8.26.0344  
Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários  
Requerente: Banco do Brasil Sa  
Requerido: Thales Monteiro Junior e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). José Antonio Bernardo

Vistos.

473). Diante da certidão retro, reitera-se a intimação do leiloeiro designado (fls.

Int.

Marília, 26 de janeiro de 2015.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

473  
C

Para acessar os autos processuais, acesse o site <http://pje.trf3.jus.br/fej/pepje>, informe o processo 0008002-29-2002-8-26-0344 e o código 9K0000002016U.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BERNARDO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <http://pje.trf3.jus.br/fej/pepje>, informe o processo 0008002-29-2002-8-26-0344 e o código 9K0000002016U.